

**POLÍTICA DE DESCONTO PARA 2024/1**  
**Edital nº 0001/2024, 23 de outubro de**  
**2023.**

Dispõe sobre as **POLÍTICAS DE DESCONTOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024.**

A Reitoria do Gran Centro Universitário – **GRAN FACULDADE**, por meio da Portaria Ministerial nº 65 de 18/01/2017, publicada no D.O. U de 19/01/2017, no uso de suas atribuições torna público, o **REGULAMENTO DAS POLÍTICAS DE DESCONTOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS OFERTADOS PELO GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO - GRAN FACULDADE PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024**

**1. REGULAMENTO:**

- 1.1. Este regulamento das Políticas de Descontos aplica-se aos alunos que irão realizar o processo **de novas matrículas (calouros), alunos de transferência recebida de outra IES, reabertura de matrícula de alunos trancados e rematrículas (veteranos)** no 1º semestre de 2024.

**2. POLÍTICAS DE DESCONTOS:**

- 2.1. Todos os alunos terão 10% (dez por cento) a título de “Desconto Antecipação” desde que o pagamento de sua mensalidade seja realizado até o dia 1º (primeiro) de cada mês;
- 2.2. Os ingressantes no processo seletivo de 2024/1 para **CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL, de novas matrículas (calouros), alunos de transferências recebidas de outra IES, reabertura de matrículas de alunos trancados dos cursos constantes no presente edital**, terão 40% (quarenta por cento) de desconto a título de “Desconto Gran Faculdade” desde que o pagamento de suas mensalidades seja realizado até o dia 10 (dez) de cada mês, cabendo-lhes adicionalmente o benefício do “Desconto Antecipação” em caso de o pagamento se dar até o dia 1º (primeiro) de cada mês (conforme disposto no item 2.1 deste edital).
- 2.3. A título de mera liberalidade, será concedida a isenção integral da primeira mensalidade aos alunos transferidos de outras IES que venham a matricular-se em um curso de graduação presencial da Gran Faculdade.

**3. FORMA DE PARTICIPAÇÃO:**

- 3.1. O “Desconto Antecipação”, disposto no item 2.1 deste edital, **será concedido ao aluno que realizar o pagamento de sua mensalidade até o dia 1º (primeiro) de cada mês.** Entre os dias 02 (dois) e 10 (dez) de cada mês, somente será facultado o “Desconto Gran Faculdade”. A partir do 11º (décimo primeiro) dia, não haverá a concessão deste benefício.
- 3.2. Os descontos incidirão sobre os valores das parcelas, nas mensalidades dos cursos de graduação presenciais ofertados pela Gran Faculdade, conforme opção do aluno pelo plano de pagamento à vista ou pelos planos de 5 ou 6 parcelas. O desconto incide única e exclusivamente sobre os valores das parcelas de duração regular do semestre letivo vigente, ou seja, não se aplicam estes descontos sobre valores de dependências, adaptações, taxas administrativas, programas de financiamento próprio ou de terceiros.
- 3.3. Os descontos das mensalidades serão automaticamente anulados se houver o cancelamento da matrícula e/ou trancamento, ou ainda se houver sanção disciplinar e/ou atraso de duas ou mais mensalidades (consecutivas ou não).

#### 4. VIGÊNCIA E CURSOS OFERTADOS

- 4.1. A vigência deste edital se dará durante o primeiro semestre de 2024 e aplica-se aos ingressantes **de novas matrículas (calouros), alunos de transferência recebida de outra IES, reabertura de matrícula de alunos trancados e rematrículas (veteranos)**.
- 4.2. Os cursos de graduação presencial a serem ofertados para **novas matrículas e transferências recebidas de outras IES** são os seguintes:

CURSO	TIPO	TURNO OFERTADO
Administração	Bacharelado	Noite
Ciência da Computação	Bacharelado	Noite
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noite
CST - Marketing	Tecnólogo	Noite
CST- Gestão Comercial	Tecnólogo	Noite
CST-Gestão de Recursos Humanos	Tecnólogo	Noite
CST-Logística	Tecnólogo	Noite
Direito	Bacharelado	Noite
Direito	Bacharelado	Manhã
Pedagogia	Licenciatura	Manhã
Pedagogia	Licenciatura	Noite
Psicologia	Bacharelado	Manhã
Psicologia	Bacharelado	Noite
Serviço Social	Bacharelado	Noite
Serviço Social	Bacharelado	Manhã

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Fica estabelecido, através deste edital, que o aluno deve se matricular em pelo menos 3 (três) disciplinas além do Projeto Integrador durante o semestre letivo.
- 5.2. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Secretaria Acadêmica e pela Reitoria da Gran Faculdade.
- 5.3. Este regulamento é parte integrante da Campanha do Processo Seletivo de 2024 - 1º semestre.
- 5.4. O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação, na página eletrônica da Instituição de Ensino através deste edital.

Curitiba, 23 de outubro de 2023.

Reitoria